

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.115/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 3 de julho de 2025.

Referente: Indicação nº 744/2025
9ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 744/2025**, de autoria do Nobre Vereador Flávio Marques Alves, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo Memorando nº 109/2025, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
2380/2025

DATA / HORA
11/07/2025 09:05:34

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Cajamar, 30 de Junho de 2025.

Memorando Nº: 109/2025

De: Zoonoses

Para: Departamento Técnico Legislativo

Assunto: Resposta a Indicação nº 744/2025

Prezado (a),

Em resposta a Indicação nº 744/2025 do nobre Vereador Flávio Marques Alves informamos que o manejo da população de pombos visa reduzir de maneira gradual a população de um local, através da redução de abrigo e fontes de alimentação. Toda atividade desenvolvida deve ser cuidadosamente planejada, para evitar a morte das aves ou seu sofrimento, obedecendo os artigos 29 a 32 da Lei Federal no. 9.605 de fevereiro de 1998 na qual é proibido içar iscas envenenadas, que é crime de crueldade com os animais e muito perigoso para crianças, outros animais e para o meio ambiente.

Mediante estas informações são factíveis ações de manejo e controle de modo a manter o tamanho populacional da pomba-doméstica (*Columba livia*) em níveis que minimizem os riscos à saúde da população humana, bem como a intensificação das ações de educação e instalação de placas com orientações à população em geral para que não ofereçam comida a estes animais.

Deverá ser feito por empresa especializada, com todos os cuidados com os trabalhadores, com o uso adequado de EPI's, cuidado com os animais e ovos, por contratação da Secretaria responsável pelo prédio em questão.

No caso específico do Ginásio poliesportivo, a estrutura de construção é favorável ao alojamento destes animais e portanto, além das questões de remoção e limpeza, também se fazem necessárias mudanças estruturais.

Nos colocamos a disposição para possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,

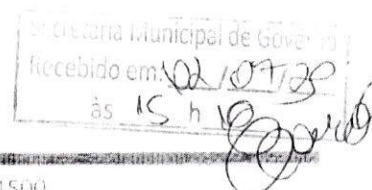
Wildson Francisco Souza Silva
Departamento de Vigilância em Saúde
Diretor

Wildson Francisco Souza Silva
Diretor Departamento Vigilância em Saúde

Daniel Gonçalves Freitas Paulino
Secretário de Saúde

Marcela Araújo Barboza Galaschi
Chefe de Divisão de Complexidade
Divisão de Zoonoses

Marcela Araújo Barboza Galaschi
Chefe de Divisão de Complexidade
Divisão de Zoonoses





Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 744 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauan Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de manejo e controle de pombos no ginásio poliesportivo "Lamartine de Paula Lima" no bairro de Cajamar - Centro.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que a remoção de pombos em locais urbanos é crucial para a saúde pública e para evitar danos e incômodos, pois eles podem transmitir diversas doenças além de causarem sujeira.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 2 de junho de 2025.

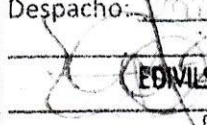

Flávio Marques Alves
"Flavio Comajo"
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1898/2025

DATA / HORA
02/06/2025 11:50:06

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em	23 / 06 / 2025
Despacho:	
	
EDMILSON LEME MENDES	
Presidente	

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 23 / 06 / 2025
às 16 h 15
